

A. Costa
M

Protocolo de Colaboração
Fundação Portuguesa das Comunicações e
Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Entre a

Fundação Portuguesa das Comunicações, adiante designada abreviadamente por **FPC**, com sede na Rua D. Luís I, 22, em Lisboa, pessoa coletiva nº 504166255, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Luís Campos de Almeida Mota, como Primeira Outorgante

e a

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, adiante designada abreviadamente por **FCT**, com sede na Rua D. Carlos I, nº 126, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 503904040, representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo, Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, como Segunda Outorgante.

Considerando que:

1. A **Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)** tem por fim promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe, ainda, realizar atividades de investigação, cooperação e imagem, divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias do setor, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade;
2. A **Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)** tem por missão promover o avanço, a criação e a difusão do conhecimento em todos os domínios científicos e tecnológicos ao mais alto nível, estimulando a cultura científica e tecnológica e a sua contribuição para o desenvolvimento da Sociedade;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo pretende estabelecer os termos da colaboração entre a **FPC** e a **FCT** dentro dos fins e objetivos que prosseguem e a sua missão de divulgação de ciência e do conhecimento tecnológico, nomeadamente através de projetos conjuntos de dinamização de iniciativas e atividades pedagógicas no âmbito da utilização segura e responsável das TIC - Tecnologias de Informação e

15/10/15
15

setor empresarial das TIC, através da cooperação em seminários, conferências e colóquios, entre outros que entendam convenientes e adequados.

Cláusula 2ª

Competências da Fundação Portuguesa das Comunicações

A FPC tem, entre outras, as seguintes valências e competências:

- a) é depositária de extenso e valioso património do setor das Comunicações (Correios e Telecomunicações), entregue à sua guarda pelos seus Instituidores (Anacom, CTT e PT), classificado nas áreas de "Ciência e Técnica" e de "Arte", tendo como objetivo estatutário promover o conhecimento desse património e a pesquisa por investigadores, académicos e pela generalidade dos interessados nestas áreas;
- b) assegura a gestão de uma área de exposições a que denomina "Museu das Comunicações", dispondo de diversos espaços vocacionados para a divulgação do passado, do presente e do futuro do setor;
- c) assegura a gestão de um auditório e diversas salas para reuniões e/ ou formação;
- d) desenvolve oficinas de formação nas áreas do conhecimento integradas no seu objeto;
- e) dispõe de canais de divulgação próprios e mantém ligações com entidades que apoiam a divulgação da sua atividade;
- f) articula com diversos centros científicos e de investigação e desenvolvimento tecnológico de âmbito nacional e internacional;
- g) tem uma forte ligação a instituições de ensino, com as quais colabora e recebe no âmbito de diversas atividades.

Cláusula 3ª

Competências da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

A FCT tem, entre outras, as seguintes competências:

- a) promover e apoiar a realização de programas e projetos em vários domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico;
- b) promover a cultura científica e tecnológica e a difusão e a divulgação do conhecimento científico e técnico;

- c) promover a transferência de conhecimento a nível nacional e internacional, designadamente através da concessão de subsídios a projetos, programas ou eventos de interesse científico e tecnológico, bem como da concessão de apoio financeiro a publicações científicas;
- d) promover a participação da comunidade científica, tecnológica e de inovação nacional, ou por parceria, em projetos nacionais ou internacionais relevantes, designadamente na criação, absorção e difusão de conhecimento e tecnologia, no acesso a equipamentos científicos altamente sofisticados ou na área da computação científica;

Cláusula 4ª

Mecanismos de articulação e execução

1. A articulação das partes na execução do presente protocolo e assegurada por um Grupo de Trabalho, o qual é constituído por representantes das duas partes;
2. O Grupo de Trabalho integra por parte da FPC Margarida Sá Costa (coordena) e Fátima Carneiro de Almeida e por parte da FCT Ana Godinho;
3. O Grupo de Trabalho, no prazo de 15 dias, apresenta às partes um plano de ação e implementação do presente protocolo;
4. O acompanhamento e a supervisão da execução do plano de ação referido no número anterior cabe às partes através de um relatório semestral de execução elaborado pelo Grupo de Trabalho.

Cláusula 5ª

Vigência

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia escrita por qualquer das partes nos sessenta dias imediatamente anteriores ao seu termo ou ao termo de qualquer das suas renovações.
2. As partes poderão denunciar unilateralmente este protocolo em qualquer altura, com a antecedência mínima de 30 dias, desde que ocorra incumprimento das obrigações decorrentes do presente protocolo.

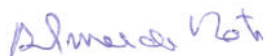
Cláusula 6ª
Disposições finais

Conforme a natureza e a extensão dos seus efeitos, os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por decisão conjunta das partes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais vigentes em matéria de contratos.

O presente protocolo é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes.

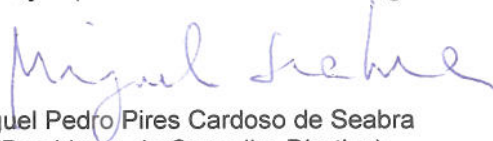
Lisboa, 18 de novembro de 2013

Fundação Portuguesa das Comunicações



José Luís Campos de Almeida Mota
(Presidente do Conselho de Administração)

Fundação para a Ciência e a Tecnologia



Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra
(Presidente do Conselho Diretivo)